



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 367 DE 02 DE ABRIL DE 1969.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições públicas Municipais"

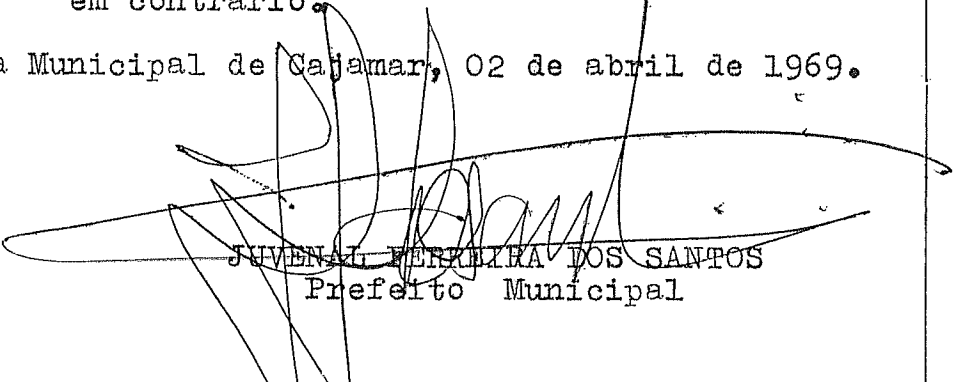
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de abril do corrente, respectivamente Quinta Feira Santa.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de abril de 1969.

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo